



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 39.500-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 369/94

de 25 de Agosto de 1.994

"Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Barreiro da Cruz, neste Município."

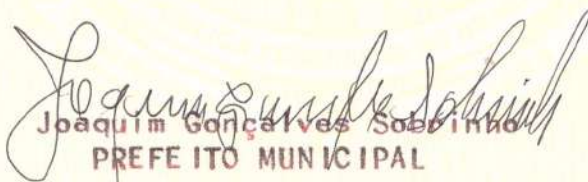
A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária de Barreiro da Cruz, neste Município.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 25 de agosto de 1.994.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL


Deusdete Rodrigues de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO